

6024.2025/0015699-5

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

SAS - EM

EDITAL nº: 220/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS - CDI

CAPACIDADE: 30 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 5 (cinco) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	16.651.882/0001-9	Instituto Social Dalva Rangel	CLASSIFICADA
2	15.308.663/0001-45	Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado	DESCLASSIFICADA
3	52.806.585/0001-35	Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba	CLASSIFICADA
4	18.249.301.0001/19	Associação Beneficente Alegria de Aprender	DESCLASSIFICADA
5	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca	CLASSIFICADA

Pontuamos que as propostas da Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado e da Associação Beneficente Alegria de Aprender foram desclassificadas pois não apresentaram documentação necessária exigida no edital, sendo o que menciona o artigo 6 da IN-02/SMADS/2024: Certificado dos Conselhos pertinentes, visto que as duas OSCs não apresentaram inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa. Ressaltamos ainda que a OSC Associação Beneficente Alegria de Aprender apresentou apenas o Plano de Trabalho. Após a sessão pública, realizada em 05 de Dezembro de 2025, os membros desta Comissão de Seleção analisaram o mérito das proposta apresentadas, conforme artigo 13 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024. As propostas foram avaliadas de acordo com a ordem de recebimento e de classificação. A primeira classificada, Instituto Social Dalva Rangel inicia a proposta com os dados do serviço conforme estabelece o artigo 40 da IN-02/SMADS/2024 porém no número de vagas menciona erroneamente que são 250 vagas diurnas e 250 vagas noturnas, o que precisa ser corrigido. No item 3 – Descrição da Realidade objeto da parceria cita dados populacionais, de renda, dos cadastrados no CadÚnico, das pessoas idosas, dos índices de violência e de emergências do território. A OSC apresenta ainda dados sobre o envelhecimento populacional na cidade de São Paulo e em Ermelino Matarazzo, bem como a relevância do Centro Dia para Idosos no território, demonstrando nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. No item 4 – Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição traz as dimensões previstas na IN-02/SMADS/2024 que estabelece parâmetros de avaliação e monitoramento da parceria. No item 5 – Forma de cumprimento das metas a OSC apenas se compromete a manter os parâmetros de aferição com indicador SUFICIENTE e SUPERIOR sem esclarecer como procederá para cumprir efetivamente essas metas. No Item 6 - Detalhamento da proposta, a OSC não faz indicação de imóvel, apenas menciona as provisões físicas necessárias para o funcionamento do serviço. No sub item 6.3 não deixa claro como ocorrerá a vinculação à legislação citada. No sub item 6.5 indica que o trabalho acontecerá através de oficinas, atividades físicas leves, estudo social, elaboração do PIA, rodas de conversa,

*Juliana Faria Rea Leite*  
Assistente Social  
CRESS: 92534

*[Signature]*

orientação sociofamiliar e visitas domiciliares. Indica ainda alguns itens como identificação de riscos, prevenção de sobrecarga, e recepção sem indicar a maneira que essas ações ocorrerão. No sub item 6.6 – Forma de monitoramento e avaliação dos resultados cita erroneamente “participação do gestor da parceria (SAS Ermelino Matarazzo)”, sendo que o gestor é do CREAS Ermelino Matarazzo, o que precisa ser corrigido. Os demais itens estão de acordo com a legislação atual. No sub item 6.8 não demonstra como ocorrerá a articulação com a rede socioassistencial e políticas públicas no território. No sub item 6.9 – Detalhamento de recursos humanos apresenta o quadro de RH em conformidade com a Portaria 46/SMADS/2010 e apresenta a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço. No item 7, apresenta indicadores de avaliação conforme exigência da IN-02/SMADS/2024. Na Parte 2 – Plano de aplicação dos recursos da parceria a OSC apresenta um valor de repasse a maior do que consta na Planilha Referencial vigente conforme a Portaria 39/SMADS/2024 no valor de R\$ 117.992,26 para OSC sem isenção da cota patronal, quando a Planilha Referencial aponta um valor de R\$ 117.439,70, o que precisa ser corrigido. É apontado um valor de RH maior que o previsto sendo R\$ 55.655,50, quando a planilha referencial aponta um valor de R\$ 55.255,63, o que precisa ser corrigido. É apontado um valor de encargos maior que o previsto sendo R\$ 20.941,88, quando a Planilha Referencial aponta um valor de R\$ 20.389,33, o que precisa ser corrigido. Foi apontado as Horas Técnicas como item 1.2, sendo parte do RH, porém de acordo com o artigo 149 da IN-02/SMADS/2024, esse item é classificado como 4.1 - Outras Despesas. A proponente não apresenta previsão de contrapartida da OSC. Solicitou verba de implantação no valor de R\$ 117.992,26, ou seja, o valor de um repasse mensal conforme previsto no edital, que precisa ser corrigido de acordo com a Planilha Referencial como pontuado acima. Aponta ainda que o valor da verba de implantação requisitada será para adequações do espaço físico, bem como aquisição de materiais e insumos necessários para o atendimento dos usuários. A segunda classificada, Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba, conforme estipula o artigo 40 da IN-02/SMADS/2024, apresenta a Descrição do Objeto da Parceria, a Identificação da Proponente, porém faltou mencionar o órgão emissor do RG da Presidente da OSC. No item 3 – Descrição da realidade objeto da parceria, apresenta a caracterização do serviço conforme a tipificação e posteriormente apresenta dados demográficos sobre o território de Ermelino Matarazzo retirados do Censo IBGE, CadÚnico, dentre outros sistemas de informação, destacando questões de faixa etária, renda, raça, violência, saúde e acesso à cultura, demonstrando nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. No item 4 – Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição, traz as dimensões previstas na IN-02/SMADS/2024 que estabelece parâmetros de avaliação e monitoramento da parceria. No item 5 – Forma de cumprimento das metas, a OSC apresenta a metodologia do trabalho indicando acolhida, escuta qualificada e estudo social realizado pelo Assistente Social e Psicólogo; construção do PIA em conjunto com a pessoa idosa e familiares; atendimentos individuais, em grupo, em grupos familiares, e aos cuidadores; visita domiciliar; mapeamento dos recursos do território; encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas do território; oficinas de memória, expressão corporal entre outras, de auto cuidado e AVDs; passeios; eventos. Neste item, a OSC não deixa claro como fará para cumprir as metas. No Item 6 - Detalhamento da proposta, a OSC não faz indicação de imóvel, apenas menciona as provisões institucionais, físicas e materiais necessárias para o funcionamento do serviço. No sub item 6.3 apresenta vinculação da ação com a legislação adequadamente. No sub item 6.6 cita a coleta de dados do prontuário individual, lista de presença e registro de atividades, atas de reunião, relatório técnico, pesquisa de satisfação, e a consolidação de dados apresentada na prestação de contas à SMADS. No sub item 6.7 apresenta a metodologia de trabalho com famílias indicando abordagem com o cuidador do idoso, fortalecimento de vínculos e mediação de conflitos. No sub item 6.8 demonstra conhecimento e a capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial e demais políticas e a forma como isso se dará. No sub item 6.9 – Detalhamento de recursos humanos, exibe o quadro de RH em conformidade com a

  
Valquíria Faria Real Leite  
Assistente Social  
DRESS: 52584



Portaria 65/SMADS/2016 apresentando a distribuição dos profissionais para a operacionalização do serviço. Na Parte 2 – Plano de aplicação dos recursos da parceria a OSC apresenta um valor de repasse a maior do que consta na Planilha referencial vigente conforme a Portaria 39/SMADS/2024 no valor de R\$ 117.992,26 para OSC sem isenção da cota patronal, quando a planilha referencial aponta um valor de R\$ 117.439,70, o que precisa ser corrigido. É apontado um valor de encargos maior que o previsto sendo R\$ 20.941,88, quando a planilha referencial aponta um valor de R\$ 20.389,33, o que precisa ser corrigido. A proponente não apresenta previsão de contrapartida da OSC. Solicitou verba de implantação no valor de R\$ 117.992,26, ou seja o valor de um repasse mensal conforme previsto no edital, que precisa ser corrigido de acordo com a Planilha Referencial como apontado acima. A proponente não informa para qual finalidade utilizará a verba de implantação. A terceira classificada, Associação Beneficente Irmã Idelfranca, conforme estipula o artigo 40 da IN-02/SMADS/2024, apresenta a Descrição do Objeto da Parceria, a Identificação da Proponente, porém não apresenta o site da OSC. No item 3 – Descrição da realidade objeto da parceria a proponente apresenta as características do serviço e menciona dados do último Censo a nível nacional e estadual, cita os desafios do processo de envelhecimento, porém não faz menção ao território de Ermelino Matarazzo, não demonstrando nexo entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. No item 4 – Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição traz as dimensões previstas na IN-02/SMADS/2024 que estabelece parâmetros de avaliação e monitoramento da parceria. No item 5 – Forma de cumprimento das metas, a proponente utiliza como base o texto da Portaria 65/SMADS/2016 porém não informa de que maneira irá cumprir essas metas. No Item 6 - Detalhamento da proposta, a OSC não faz indicação de imóvel, apenas menciona as provisões institucionais, físicas e materiais necessárias para o funcionamento do serviço. No sub item 6.3 apresenta a vinculação da ação com as legislações solicitadas. No sub item 6.5 apresenta reuniões socioeducativas, eventos, atividades comunitárias, apresentações artísticas, exposições, passeios e excursões, participação nos jogos regionais do idoso, salão de beleza, palestras e oficinas, atividades físicas, teatro, jogos de mesa, coral, bailes entre outros, atendimentos individuais, em grupo, elaboração do PIA, atendimento à famílias em grupo e individuais. Apresenta ainda previsão de rotinas diárias para os idosos atendidos. No sub item 6.8 não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais no âmbito territorial apenas citando dados do Centro Dia, CADSuas e Censo IBGE. No sub item 6.9 apresenta RH em acordo com a tipificação e a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço. Na Parte 2 – Plano de aplicação dos recursos da parceria a OSC apresenta um valor de repasse a maior do que consta na Planilha referencial vigente conforme a Portaria 39/SMADS/2024 no valor de R\$ 103.183,75 para OSC com isenção da cota patronal, quando a planilha referencial aponta um valor de R\$ 102.084,14, o que precisa ser corrigido. A proponente não apresenta previsão de contrapartida da OSC. Solicitou verba de implantação no valor de R\$ 103.183,75, ou seja, o valor de um repasse mensal conforme previsto no edital, que precisa ser corrigido de acordo com a Planilha Referencial como pontuado acima. A proponente não informa para qual finalidade utilizará a verba de implantação.

III - Considerando que a análise das propostas resultou em mais de uma **CLASSIFICADA**, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	2	16.651.882/0001-9	Instituto Social Dalva Rangel
2ª	1	52.806.585/0001-35	Sociedade Amigos de Bairro do Conjunto Habitacional Jardim Sapopemba


 Welilma Faria Real Leite  
 Assistente Social  
 RESO: 5258-1


 P J

3ª	1	02.537.887/0001-87	Associação Beneficente Irmã Idelfranca
----	---	--------------------	--

Sobre a classificação acima, temos a esclarecer que seguindo o artigo 37 da IN-02/SMADS/2024, do primeiro critério de pontuação - Plano de Trabalho, foi atribuída a pontuação 1 para as 3 proponentes visto que as três apresentaram erros formais. Do segundo critério – Atuação no território, as 3 proponentes não pontuaram visto que não apresentaram documentação comprobatória. Do terceiro critério Atuação na PMSP, apenas a OSC Dalva Rangel apresentou comprovação de parceria, sendo atribuída a pontuação 1, totalizando 2 pontos na classificação geral.

Desta forma, fica a **OSC INSTITUTO SOCIAL DALVA RANGEL – CNPJ 16.651.882/0001-95** designada para execução do serviço: Centro Dia para Idosos. Por tratar-se de proposta com viabilidade para execução, para a qual demonstra-se o interesse mútuo da OSC e SMADS em cooperação mútua através de termo de colaboração, tornando-a **VENCEDORA** deste chamamento público, devendo a OSC corrigir o Plano de Trabalho conforme os apontamentos no realizados no texto.

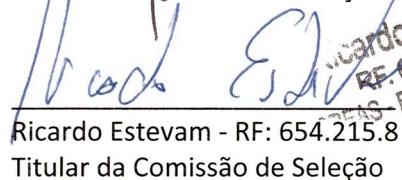
São Paulo, 11 de Dezembro de 2025.

  
Velluma Faria Real Leite  
Assistente Social  
CRESS: 52591

Velluma Faria Real Leite – RF 775.089-7  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
Maria Izabel Rangel De Souza  
RF: 818.316.3  
CRMF SP/CREAS CT  
CREAS 45277

Maria Izabel Rangel de Souza Oliveira - RF: 818.316.3  
Titular da Comissão de Seleção

  
Ricardo Estevam - RF: 654.215.8  
Titular da Comissão de Seleção